



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**PORTARIA Nº. 177/2025**

**De: 25 de Março de 2025**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para o Chamamento Público destinado à seleção de empresa para construção de unidades habitacionais financiadas via MTPAR / CAIXA ECONOMICA FEDERAL.*

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de instituir comissão de seleção para condução do Chamamento Público para a seleção de empresas do ramo da construção civil para a elaboração de projeto de engenharia e construção de empreendimento habitacional com aproximadamente 84 unidades, em área pública de propriedade do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Seleção responsável pelo acompanhamento, análise e julgamento das propostas do Chamamento Público nº 001/2025, referente à seleção de empresa para construção de aproximadamente 84 unidades habitacionais financiadas via MTPAR / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sendo composta pelos seguintes membros:

- I – Alessandro Isernhagen Hydalgo – Diretor de Licitação
- II – Eder Enio Tusset – Chefe de Departamento de Licitação
- III – Erika Lilyan Guebara Campos – Engenheira Civil;
- IV – Antônio Marcos dos Santos Ferreira – Secretário de Finanças;
- V – Elaine Araújo – Assistente Social

**Art. 2º** Compete à Comissão de Seleção:

- I - Analisar e julgar a documentação apresentada pelas empresas participantes;
- II - Verificar a conformidade das propostas em relação às exigências do edital;
- III - Emitir parecer sobre a habilitação e classificação das proponentes;
- IV - Elaborar atas e relatórios referentes ao andamento do certame;
- V - Exercer outras atribuições inerentes à condução do processo seletivo, conforme legislação vigente.

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas funções pelo período necessário à conclusão do Chamamento Público, devendo os membros desempenhar suas atribuições com imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, moralidade e transparência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, 25 de março de 2025.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal